

• AUTORIZA aquisição de veículo •

O Prefeito Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma viatura, de pequeno porte, para o serviço de fiscalização e assistência as obras do município, em construção;

Paragrafo Único - Para referida aquisição o Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá dar por permuta e de entrada no mesmo veículo a C-10 da Prefeitura, ora em reforma, obedecida as normas constitucionais vigentes do Decreto Lei nº 200 de 25 de Fevereiro de 1.967 em vigor;

Artº 2º - A despesa que refere o presente Ante-Projeto, correrá por conta da verba 4.1.3.0-42;

Artº 3º * Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos setenta e cinco (29/08/75).

ANTONIO POINCARÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOAQUIM MASCARENHAS PEREIRA

Secretário de Administração

Reg. as fls. _____ do livro nº 06.